



## **Câmara Municipal de Pedro Canário**

Estado do Espírito Santo

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

### **RESOLUÇÃO Nº 070 de 16 de janeiro de 2021.**

**"Altera o caput do artigo 149 e insere o §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES".**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 39, inciso IV do Regimento Interno Cameral, faço saber que o PLENÁRIO aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 149 do da Resolução 038/2010 do Regimento Interno Cameral, passando a ter a seguinte redação.

**Art. 149** – As sessões ordinárias serão 02 (duas) mensais, realizando-se preferencialmente nas primeiras terças-feiras da primeira e segunda quinzena de cada mês, exceto nos casos do §5º, em dias úteis, com duração de 04 (quatro) horas, das 19 (dezenove) horas até as 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

**Art. 2º** Fica acrescentado o §5º ao Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário, com a seguinte redação:

**§ 5º** A Câmara Municipal de Pedro Canário, no primeiro ano de cada Legislatura, reunir-se-á em sua sede, na primeira terça-feira da segunda quinzena do mês de janeiro para abertura dos trabalhos em sessão ordinária.

**Art. 3º** A presente Alteração ao Regimento Interno Cameral entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Canário – ES, 16 de janeiro de 2021.

**Denis Pereira Amâncio**  
Presidente

**JACONIAS DIAS MARTINS**  
Vice-Presidente

**ELEANDRO REIS KONOSKI**  
1º Secretário